

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: Campo Mourão



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Campo Mourão		CNPJ: 75.904.524/0001-06	
Endereço: Rua Brasil			
UF: PR	CEP: 87301-140	Telefone: ( 44 ) 3518-1144	
Conta Corrente: nº 56096-0	Banco: Brasil	Agência: 406-5	Praça de Pagamento: Campo Mourão - Pr
Responsável:		CPF:	
REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY		027.030.269-78	
CI/Órgão	Cargo:	Função:	
Expedidor:RG 3.159.994-6	Prefeita Municipal	Gestora	
SESP			

2 OUTROS PARTÍCIPIES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

No quadro da Estrutura Fundiária do município, 60% ou seja, 640 são agricultores familiares (Lei Federal), referencial representativo em termos de estabelecimentos rurais, mais de 60% dos imóveis.

As principais culturas da Agricultura Familiar do município são: soja, milho, mandioca, feijão, horticultura, bovinocultura de leite, e outras. A produtividade se apresenta abaixo do ideal preconizado, e bem abaixo da dos demais Agricultores que realizaram correção de fósforo em suas propriedades, haja vista que nossos solos apresentam alta deficiência desse nutriente.

Historicamente os Agricultores Familiares do município de Campo Mourão, por circunstâncias do valor de custeio das lavouras, tem pouca possibilidade de adubação corretiva de fósforo, elemento fundamental para atingir o aumento da produtividade. Os níveis de fósforo segundo o resultado das análises de solo se apresentam em patamares, muito baixo e baixo, o que resulta no principal motivo para produtividades menores.

Interpretando as análises de solo dos produtores assistidos constatamos que cerca de 40% delas apresentam níveis inferiores a 2,0 ppm considerado muito baixo, necessitando correção de fósforo para no mínimo 7,0 ppm, ou seja, 680 kg/ha de super-fosfato simples, outras cerca de 30% das amostras, também apresentam níveis baixo, entre 2,0 e 6,0 ppm necessitando correção mínima de 300 kg/ha de super fosfato simples.

A fosfatagem possibilitará um ganho quantitativo e qualitativo para os produtores beneficiários do **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo**, o que segundo as normas da Recomendação Técnica de Manejo Adequado de Solo **proporcionará aumentos significativos na produtividade** das diferentes lavouras e criações, o que com toda a certeza possibilitará a melhoria da qualidade de vida dos Agricultores Familiares.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS									
Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$1,00)	
				Início	Término	Qtde	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de SFS	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	110	toneladas	800,00	88.000,00
							<b>Total R\$:</b>	<b>88.000,00</b>	

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	80	

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 56096-0 agência 406-5da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil  
 A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

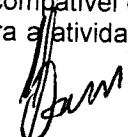
### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	12/04/2013	16/04/2103

Definição dos Beneficiários	16/04/2013	17/04/2013
Definição do Técnico Responsável	16/04/2013	16/04/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	17/04/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	540 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	540 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

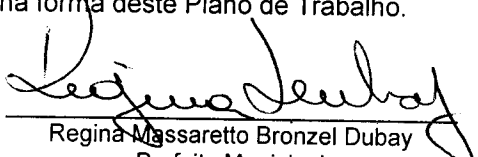
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
 SERGIO FRANCISCO DASSI  
 CREA /PR 10864-D

Campo Mourão, 28 de maio de 2013.

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 Regina Massaretto Bronzel Dubay  
 Prefeita Municipal  
 CPF. 027.030.269-78

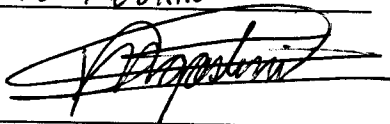
Data: 22/05/2013

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

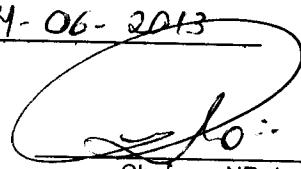
Local: CAMPO MOURÃO

Data: 04-06-2013



Fiscal  
 (nome, CPF e assinatura)

Paulo Alessandro Agostini  
 Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D  
 SEAB/DEAGRO  
 CPF. 943.876.309-06



Chefe no NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo  
 Chefe do Núcleo Regional da  
 SEAB de Campo Mourão  
 CPF: 270.600.552-15

